



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 20/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre Projeto de Lei do Legislativo nº 7 de 2025. **"Que dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares, indicadas ao Município de Querência por deputados e dá outras providências."**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 334/2025
Data: 04/04/2025 - Horário: 10:16
Legislativo

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis. Considerando que o projeto de lei veio acompanhado de justificativa onde a parlamentar vereadora Beatriz Steffen, informa que a medida se faz necessária em prol da transparência e da maior efetividade de controle da execução orçamentária, com relatório trimestral contendo dados mínimos que permitam à sociedade, e aos próprios vereadores, acompanhar a execução das despesas orçamentárias originárias de emendas parlamentares incorporadas à Lei Orçamentária Anual.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico 16/2025 emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 07/2025** de autoria do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 07/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que **"Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares, indicadas ao Município de Querência por deputados e dá outras providências"** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: Aprova

Keila Marques: Aprova

Mestre Dragão: Aprova



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

2

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 07/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR